



LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 1.298 =

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do artigo 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, duas / áreas de terreno, plantadas com árvores frutíferas, situadas no bairro da Vila Cida, nesta cidade, fazendo limite ao sul, com a Rua Comendador/ João Henrique, numa extensão aproximada de 10 m (dez metros); a leste, numa extensão aproximada/ de 42,00m (quarenta e dois metros), com terreno/ do Sr. Massami Kuranaga; ao norte, numa extensão aproximada de 10m (dez metros), com a Rua Francisco de Paula Ferraz; e a oeste, numa distância aproximada de 26,60m (vinte e seis metros e sessenta centímetros), com Massami Kuranaga, e numa distância de 17,00m (dezessete metros), com Victor Ribeiro Alves e João Francisco dos Santos, / com as áreas de 452,40m² (quatrocentos e cinquenta e dois metros quadrados e quarenta centímetros quadrados), e 52,80m² (cinquenta e dois metros quadrados e oitenta centímetros quadrados), pertencentes, respectivamente, ao Sr. Massami Kuranaga, e Victor Ribeiro Alves e João Francisco dos Santos, conforme plantas elaboradas pela Assessoria de Engenharia da Prefeitura Municipal / de Lorena, destinando-se o mencionado terreno, / ao prolongamento da Rua Francisco de Paula Ferraz.

§ Único - Nos termos do artigo 15, do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, a desapropriação é



LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.298/75)

declarada de caráter urgente, para efeito de imediata imissão de posse.

Artigo 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão / por conta da seguinte dotação do orçamento vigente:

10 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
10.2 Obras e Conservação
10.2.2 Ruas e Avenidas
4.2.1.0.94 Aquisição de Imóveis Cr\$ 30.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 4 de agosto de 1975.


= CARLOS EUGÊNIO MARCONDES =
= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 4 de agosto de 1975.


= MARIA EUNICE MACHADO COELHO =
=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=